



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE FINANÇAS E**
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 658/2021

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Giannazi, visa autorizar o Poder Executivo a criar a carteira de identidade funcional digital (e-funcional) dos servidores públicos municipal, efetivos e contratados, no âmbito da Administração Direta. De acordo com o parágrafo único do art. 1º, os servidores públicos municipais, efetivos e contratados, no âmbito da administração direta, poderão utilizar a e-funcional para comprovação de vínculo funcional exigidos para fruição dos serviços do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM e para obtenção de isenção e/ou descontos a que se refere as Leis Estaduais nº 10.858/2001 e nº 15.298/2014.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em